



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA
REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.185-B DE 2025

Aprova o ato que outorga
autorização à Instituição
Educativa e Comunitária Gota de
Luz de Frutal-MG para executar
serviço de radiodifusão
comunitária no Município de
Frutal, Estado de Minas Gerais.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 5.355, de 20 de abril de 2022, do Ministério das Comunicações, que outorga autorização à Instituição Educativa e Comunitária Gota de Luz de Frutal-MG para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Frutal, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 17 de junho de 2026.

Deputado RODRIGO DE CASTRO
Relator

